



Op. 2882/09 - 17/09 - Prefeito Scoreados

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Op. 2893/09 - 17/09 - An. 7ª. modelo

INDICAÇÃO

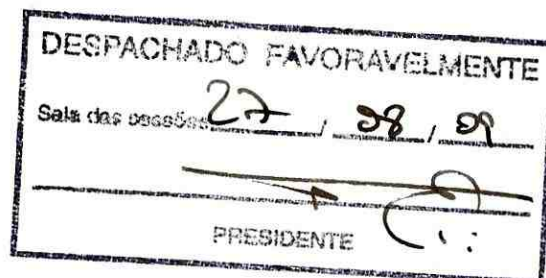
211.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2241/09

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

W. J. A.
PROTOCOLISTA



O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a desapropriação do lote 38 – B, situado à Rua José Roberto Rodrigues, nº 585, área total de 10.075 m², local onde funcionava a Associação do INSS, e que se encontra abandonado, sem utilização a mais de 15 anos, para que seja repassado para a Associação de Moradores do Jardim Modelo.

JUSTIFICATIVA

O Presidente da Associação de Moradores veio até este Gabinete para reivindicar que seja repassada a área total acima descrita para a Associação do Jardim Modelo, onde esta zelarà do local e construirá uma Sede com campo de futebol para lazer dos moradores daquela localidade.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

Obs:

Enviar cópia p/o Presidente
da Ass. Mor. Jd. Modelo





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Mato Grosso, 1579

- Telefax (044) 3518 5092 - CEP 87300 - 400 -

Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: falecomopresidente@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

INDICAÇÃO

211.09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2271/2009

Campo Mourão, 17/08/09 Horas 17:34

Elián
PROTOCOLISTA

O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja efetuada a desapropriação do terreno existente nos fundos do Jardim Modelo, onde funciona a Associação do INSS, sem utilização a mais de 15 anos, para ser repassado para a Associação de Moradores do Jardim Modelo.

JUSTIFICATIVA

Este terreno encontra-se sem uso e só não está abandonado porque a Associação de Moradores o mantém limpo e reivindicam esta área para a construção de seu campo de futebol e sua sede e para utilização como área de lazer do bairro.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 17 de agosto de 2009.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ
Obs:
Enviar cópia p/o Presidente
da Ass. Mor. Jd. Modelo

g

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS MODELO E ESPERANÇA



Rua Antonio Vargas Neto, 540 -

Jardim Modelo

-

Fone 044 9112 8618

Campo Mourão - Pr, 12 de agosto de 2009.

Exmo Senhor

NELSON JOSÉ TURECK
Prefeito

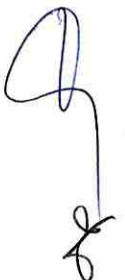
Campo Mourão - Pr.

Prezado Senhor

Estamos encaminhando este solicitando que seja efetuada a desapropriação do terreno existente nos fundos do Jardim Modelo, onde funciona a Associação do INSS, sem utilização a mais de 15 anos, para ser repassado para a Associação de Moradores do Jardim Modelo.

Atenciosamente


RIVALDO SANTOS
Presidente



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

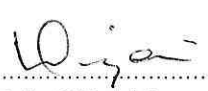
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

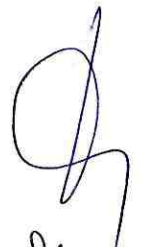
☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 18 de Agosto de 2009.


.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa


2271



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

CONSULTORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

À Assessoria

PMDB – Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Indicação nº. 2271/2009

Tendo em vista a Indicação em epígrafe não observar os ditames da Comunicação Interna de nº. 12/2009 – DGA, devolvo a presente proposição para correções a seguir:

Indicando que seja efetuada a desapropriação do lote 38 – B, situado à Rua José Roberto Rodrigues, nº. 585, área total de 10.075 m², local onde funcionava a Associação do INSS e que esta sem utilização a mais de 15 anos, para que seja repassado para a Associação de Moradores do Jardim Modelo.

Na justificativa: (...)

O Presidente da Associação de Moradores veio até este Gabinete para reivindicar que ao ser repassada a área total à Associação do Jardim Modelo esta será zelada com a construção de uma Sede e campo de futebol para lazer dos moradores daquela localidade.

Campo Mourão, 19 de agosto de 2009.

Amanda H. da Silva.
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 26/08/09.

☒ Indicação nº	2271	/2009	() Projeto de Lei nº		/2009
() Indicação Legislativa nº		/2009	() Projeto de Resolução		/2009
() Requerimento		/2009	() Emenda à L.O.M. nº		/2009
() Outros		/2009	() Moção nº		/2009

AUTOR (ES): *Dr. Erinaldo*

OCORRÊNCIAS:

- ☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- () Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Illegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.
- Parecer prolatado em 27/08/2009.
- ☒ favorável à tramitação.
- ☒ favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- () Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391